



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

1

Quinta-feira • 9 de Janeiro de 2020 • Ano • Nº 3211

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Índice

Decretos	-----	01 até 03.
Licitações	-----	04 até 14.
Atos Administrativos	-----	15 até 32.

Decretos



DECRETO Nº. 030/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,
no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102
da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **GABRIELA LEAL DE OLIVEIRA ZISWILER,**
para o cargo de **CHEFE DE SETOR DE ACOMPANHAMENTO DE**
PROJETOS ESPECIAIS E CULTURAIS, SIMBOLO CC16, constante da Lei
Municipal nº. 636/2016, atualmente em vigor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO
DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 031/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

Considerando que foi exonerado o Sr. **KLAYFFERSON SANTOS SANTIAGO**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE SEGURANÇA MUNICIPAL SEDE, SIMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal nº 636/2017, atualmente em vigor

DECRETA:

Artigo 1º - Torna sem efeito, o Decreto nº 029/2020, o qual exonerou o Sr. Klayfferson Santos Santiago, do cargo de Subcoordenador de Segurança Municipal Sede, Símbolo CC11, publicado no D.O.M, permanecendo inalterada sua condição funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>



DECRETO Nº. 032/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

Considerando exonerado o Sr. **ADAILTON MOURA DÓREA**, do cargo de **SUBCOORDENADOR DE COMBATE A CONSTRUÇÕES IRREGULARES SEDE, SÍMBOLO CC11**, constante da Lei Municipal nº. 636/2017, atualmente em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Torna sem efeito, o Decreto nº 028/2020, o qual exonerou o Sr. Adaitlon Moura Dórea, do cargo de Subcoordenador de Combate a Construções Irregulares Sede, Símbolo CC11, publicado no D.O.M, permanecendo inalterada sua condição funcional.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 09 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 09/01/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2019

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços complementares à ampliação da Escola Isaac Marambaia situada no Município de Mata de São João/BA.

COMISSÃO:

Marceli Patrícia Pereira Rocha

Presidente

Lourenço Batista dos Santos

Membro

Vivian Germano Moura

Membro

SUPLENTES:

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às oito horas e trinta minutos do dia nove de janeiro de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2019**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL constatou a presença das empresas: **KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME** representada pela Sra. Diamila Ferreira da Silva Lopes; **M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME** representada pela Sr. Marcus Gustavo de Souza Sarmento; **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** representada pelo Sr. Marcos Vagner de Santana Pinto; **FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** representada pela Sra. Patrícia Mendes Granha; **QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA EPP** representada pelo Sr. Clebson Cruz de Oliveira; **CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA** representada pela Sra. Geisa de Jesus Cruz; **PROALTA ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA ME** representada pelo Sr. Adail Tavares Neto; **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA ME** representada pelo Sra. Kelly Santos Araujo. Presente a Sra. Gilma Leão dos Santos. Neste momento foram solicitados os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas aqui presentes. Sendo assim, procedeu-se à abertura do envelope de proposta comercial, verificou-se então que:

LOTE ÚNICO

EMPRESA	VALOR
FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 175.225,09
PROALTA ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA ME	R\$ 216.295,23



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



CONSTRUTORA JF PRADO LTDA ME	R\$ 216.303,12
KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME	R\$ 224.513,65
M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 228.329,78
QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA EPP	R\$ 260.044,90
CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA	R\$ 260.110,38
JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 273.793,59

Neste momento que foi verificado os CD-R apresentados e confirmado por todos os presentes a existência dos conteúdos solicitados em edital das empresas **M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME, KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, PROALTA ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA ME e CONSTRUTORA JF PRADO LTDA ME.** A empresa **QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA EPP** apresenta *pen drive* substituindo o CD-R solicitado em edital, o qual também foi verificado seu conteúdo. A empresa **CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA** apresenta em seu CD-R uma planilha incompleta o que aparentemente não impactará na análise considerando os demais documentos anexados no CD-R. A Presidente da COMPEL pede o registro de que o Cronograma físico-financeiro, bem como a Composição de BDI da empresa **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** foram apresentados sem as assinaturas da Sra. Nicole Souza Paris e do Sr. Marcos Vagner de Santana Pinto. A proposta da empresa **FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** está sem assinatura do representante da empresa em todas as suas folhas. A proposta da empresa **M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME** nas folhas 02, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 estão sem assinatura do representante da empresa, consta a assinatura da referida empresa nas folhas 03, 06, 14, 15 e 16. Após todas as documentações de proposta de preços das empresas licitantes serem numeradas por membro da COMPEL, vista e rubricadas por todos os presentes, a representante da empresa **CONSTRUTORA JF PRADO LTDA ME** pede o registro de que: "a empresa **PROALTA ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA ME** não apresentou carta proposta no CD-R e a empresa **FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** apresenta em sua planilha alguns itens abaixo de 70%, dentre eles 6.2, 7.2, 9.2, 12.2 entre outros.". O representante da empresa **QUALYMULTI SERVIÇOS LTDA EPP** pede o registro de que: "as empresas **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** apresentam proposta sem assinatura na planilha de preços, cronograma físico-financeiro e composição do BDI." O representante da empresa **PROALTA ENGENHARIA E CONSTUTORA LTDA ME** pede o registro de que: "impugna a apresentação da proposta de preços da empresa **FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, visto que a ausência da assinatura da proprietária em todos os documentos da proposta não podem ser considerados como mero equívoco formal e sim como ausência de interesse em apresentar proposta válida.". A representante da empresa **FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** pede o registro de que: "eu possuo a procuração pública apresentada no credenciamento para representar a empresa nas licitações, podendo ser sanado conforme item II do parágrafo único da Lei 13.726/2018". A representante da empresa **CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA** pede o registro de que: "a empresa **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** não assinou o cronograma físico-financeiro e o BDI." A Presidente da COMPEL registra que todos os questionamentos realizados serão respondidos quando do resultado das proposta apresentadas. A sessão será suspensa para que a documentação seja analisada pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. Os envelopes de habilitação ficarão sob a guarda da COMPEL para abertura em momento posterior, com a




Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



data a ser divulgada. As empresas licitantes serão informadas dos procedimentos posteriores através do endereço de e-mail constantes em seu documento, além de publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 09 de janeiro de 2020.


FTP CONSTRUÇÕES EIRELI EPP


PROALTA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA ME


CONSTRUTORA JF PRADO LTDA ME



KOMETAL CONSTRUTORA EIRELI ME


M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME


QUALY MULTI SERVIÇOS LTDA EPP


CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA


JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP


Gilma Leão dos Santos



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João - BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPEL**

ATA DA REUNIÃO PÚBLICA

DATA DE ABERTURA: 09/01/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2019

TIPO: Menor Preço

OBJETO: Construção do Pontilhão da Rua atrás da Assembléia (Loteamento Nossa Senhora das Graças) e execução dos serviços complementares de saneamento básico e pavimentação das Ruas do Poço, Minas Gerais, Travessa Carlos Gomes, Rua Barreiro situadas no Município de Mata de São João/BA.

COMISSÃO:

Marceli Patricia Pereira Rocha

Presidente

Lourenço Batista dos Santos

Membro

Vivian Germano Moura

Membro

SUPLENTES:

Karynne França Dórea

Célia Bahia dos Santos

Rita Verônica Teixeira dos Santos

Às doze horas e trinta minutos do dia nove de janeiro de dois mil e vinte, na Sala de Reunião 06/COMPEL Sede da Prefeitura do Município, localizada na Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, nesta Cidade, reuniu-se, em Sessão Pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mata de São João, designada pela Portaria nº 063/2019 e doravante denominada COMPEL para proceder à abertura da licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 43/2019**. Declarada aberta à Sessão, a Presidente da COMPEL constatou a presença das empresas solicitando de logo seus documentos de credenciamento e envelopes contendo propostas de preços e habilitações: **JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP** representada pelo Sr. Marcos Vagner de Santana Pinto; **EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP** representada pelo Sr. Rodrigo Reis Ferreira Silva. A Presidente da COMPEL pede o registro do recebimento na data de hoje 09/01/2020 de Credenciamento, Envelope de Proposta de Preços (lacrado) e Envelope de Habilitação (lacrado) da empresa **M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME**. Após o devido credenciamento das empresas foram abertos os envelopes contendo as propostas comerciais, verificou-se então que:

LOTE ÚNICO

EMPRESA	VALOR
JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP	R\$ 587.037,35
EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP	R\$ 656.622,57
M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME	R\$ 728.183,00



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Neste momento foram verificados os CD-R apresentados e confirmado por todos os presentes a existência dos conteúdos solicitados em edital das empresas **M2L CONSTRUÇÕES LTDA ME, JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP e EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**. A sessão será suspensa para que a documentação seja analisada pela COMPEL e Assessoria Técnica competente. Os envelopes de habilitação ficarão sob a guarda da COMPEL para abertura em momento posterior, com a data a ser divulgada. As empresas licitantes serão informadas dos procedimentos posteriores através do endereço de e-mail constantes em seu documento, além de publicação no Diário Oficial do Município. Nada mais havendo, a Sra. Presidente declarou encerrada a Sessão e solicitou que fosse confeccionada a presente Ata, a qual depois de lida foi assinada por todos os presentes. Mata de São João, 09 de janeiro de 2020.


JAUÁ CONSTRUÇÕES EIRELI EPP


EPTÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: **DFG CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA MESTRE SILVA LTDA, ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP, MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME e FTP CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.**

Ref.: **Tomada de Preços nº. 40/2019** - Objeto: *Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços complementares À ampliação da Escola Arnaldo Prado no Município de Mata de São João/BA.*

A Prefeitura de Mata de São João, com base no Edital da **Tomada de Preços nº. 40/2019**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa com o recebimento de documento firmado pela empresa **ARIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP** com a dispensa do prazo recursal bem como da impossibilidade de apresentação de nova proposta de preços em atenção aos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações. Sendo assim, fica concedido o prazo constante no item 10.6.1.1 para a empresa **MP2 CONSTRUÇÕES EIRELI ME** ter a seu favor os benefícios concedidos pela Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações com a apresentação de nova proposta.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 09 de janeiro de 2020

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



RESUMO DO CONTRATO

Processo nº: 22217/2019

Contrato nº:30/2020 – Pregão Eletrônico nº 42/2019– Registro de Preços (processo administrativo nº 20417/2019).

Contratante: Município de Mata de São João.

Contratado: Marfly Viagens e Turismo Eireli EPP

1.1. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de agenciamento de viagens incluindo reserva, emissão e fornecimento de passagens aéreas domésticas e internacionais, transferência, marcação e remarcação, reembolso de bilhetes;visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e da Prefeitura de Mata de São João-BA

Valor Global: A PMSJ pagará à Contratada, a importância de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, referente ao **Lote Único no prazo máximo de até 30 (trinta) dias** de acordo com o recebimento, conferência e aceite dos produtos efetivamente entregues, por meio de Ordem Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor. O valor total deste Contrato é de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**.

Prazo: O prazo de vigência deste contrato é até 31/03/2020.

Data de assinatura: 08/01/2020

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças
Decreto nº 027/2018



Chamamento Público nº 01/2019

Resultado Final de Prospecção do Mercado Imobiliário

1. – DO OBJETO

1.1. O presente chamamento público tem por objetivo realizar uma prospecção do mercado imobiliário, por meio de consulta pública, visando à possível locação de imóveis e não implicará qualquer obrigatoriedade à Administração Pública Municipal quanto à locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

ITEM	Imóvel	Secretaria	Proposta Apresentada
1	Sede do Conselho Tutelar de Mata de São João	SECASO	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Ida de Araujo Pinto , através do Processo Administrativo 21.630/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
2	Sede do CREAS- Centro de Referência Especializado de Assistência Social	SECASO	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Geice Ane Oliveira Figueiredo Silva , através do Processo Administrativo nº 21.538/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
3	Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	SESAU	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Maria Jozene Marques Cardin , através do Processo Administrativo nº 21.615/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
4	Centro de Abastecimento Farmacêutico - CAF	SESAU	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pelo Sr. Antonio Roberto Brunelli de Souza , através do Processo Administrativo nº 21.706/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
5	Sede do Posto de Atendimento da Coordenadoria Fazendária da Secretaria de Administração e Finanças.	SECAF	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Virginia Lúcia Dantas Oliveira , através do Processo Administrativo nº 21.513/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
6	Local de armazenamento das máquinas, ferramentas e equipamentos da equipe responsável pela limpeza pública.	SEOSP	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Jusimeire Souza de Paiva , através do Processo Administrativo nº 21.639/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

7	Sede do Ministério Público	SECAF	Não houve propostas que atendessem a este item.
8	Alojamento Servidores da Secretaria de Segurança Pública no Litoral do Município de Mata de São João	SECAF	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela empresa Transporte Rio Una Eireli , através do Processo Administrativo nº 21.527/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
9	Alojamento Servidores da Secretaria de Segurança Pública no Litoral do Município de Mata de São João	SECAF	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pelo Sr. Sergio Ivan Arias Farren , através do Processo Administrativo 22.028/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
10	Alojamento Servidores da Secretaria de Segurança Pública no Litoral do Município de Mata de São João	SECAF	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pelo Sr. Sergio Ivan Arias Farren , através do Processo Administrativo 22.031/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
11	Sede para Creche Municipal	SEDUC	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Maria de Lourdes Santos França , através do Processo Administrativo 21.635/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.
12	Sede para Casa do Professor	SEDUC	Não houve propostas que atendessem a este item.
13	Sede para Creche Municipal/litoral	SEDUC	O imóvel apresentado por intermédio da proposta protocolada pela Sra. Taliana Moraes Electo de Paiva , através do Processo Administrativo 21.624/2019 , atendeu aos critérios do Laudo de Avaliação, estando em conformidade com as características descritas em edital.

Mata de São João, 30 de dezembro de 2019

Lorena Faleta Tavares
Secretária Administrativa

Ronaldo Leal Machado
Coordenador de Educação Superior

Luciana Calazans de Alcântara
Assessora Técnica

Aline Barbosa Ribeiro
Coordenadora Controle de Materiais, Suprimentos
e Medicamentos Ambulatoriais

Anderson Sá Laudano
Subcoordenador de Processos
Licitação

Geisa Conceição Souza
Diretora Fazendária



Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 - Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



TOMADA DE PREÇOS Nº. 06/2019 FMS

DECISÃO DEFINITIVA – RECURSO ADMINISTRATIVO HIERÁRQUICO:
Empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP**.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO** no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no art. 109, § 4º da Lei 8666/93, dispõe que:

CONSIDERANDO as alegações apresentadas no Recurso interposto pela Licitante, a **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP**, através do Processo Administrativo Nº. 21305/2019;

CONSIDERANDO as contrarrazões apresentadas pela empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** através do Processo Administrativo nº. 22166/2019;

CONSIDERANDO os fatos circunstanciados pela Comissão de Licitações do Município no Parecer Nº. 001, datado de 30 de dezembro de 2019, e a decisão em opinar pela **procedência parcial** do Recurso interposto pela empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP**, referente à TOMADA DE PREÇOS Nº. 38/2019, cujo objeto é *Contratação de empresa especializada em engenharia para executar os serviços complementares da Escola Valdete Seixas, situada no Município de Mata de São João/BA.*

RESOLVE

Julgar **PROCEDENTE PARCIALEMNTE** o Recurso supramencionado, interposto pela Empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** mantendo-a inabilitada e tornando inabilitada a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** com a licitação fracassada em referência ao Certame da Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tombada sob o Nº. 06/2019 - FMS, Processo Administrativo Nº. **14.884/2019**

Mata de São João, 08 de janeiro de 2020.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João

Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



Aos Srs. Licitantes: **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA E CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP.**

Ref.: **Tomada de Preços nº. 06/2019 FMS** - Objeto: Contratação de empresa para realização de serviços médicos especializados, à distância, em telediagnóstico com interpretação, diagnóstico e emissão de laudos de eletroencefalograma (EEG) der exames realizados na Policlínica Sede do Município de Mata de São João/BA.

A Prefeitura de Mata d'e São João, com base no Edital da **Tomada de Preços nº. 06/2019 - FMS**, na Lei Municipal de Licitações Nº. 294/2006 e na Lei Federal Nº. 8.666/93, informa a procedência parcial do recurso interposto, através do Processo Administrativo nº. 21305/2019, cuja Recorrente foi a empresa **CLÍNICA ADS CARDIOVASCULAR LTDA EPP** conforme Parecer e Decisão Definitiva anexados ao Processo Administrativo nº 14.884/2019 onde estão encartados os autos processuais licitatórios mantendo a empresa Recorrente inabilitada, a empresa **TI TELEMEDICINA INTEGRADA LTDA** foi considerada inabilitada após reanálise dos documentos e a licitação considerada Fracassada.

Solicitamos a confirmação de recebimento do presente documento.

Mata de São João, 09 de janeiro de 2020.

Marceli Rocha
PRESIDENTE COMPEL



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, Centro, Mata de São João – BA
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br

Atos Administrativos

EDITAL nº006/2019

Contrato nº: 0805/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Diandra Nissuany de Jesus Almeida

Cargo: Mensageiro

Vigência do Contrato: 27/12/2019 a 26/01/2020

Data de assinatura: 26/12/2019

REMUNERAÇÃO: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº006/2019

Contrato nº: 0806/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Adalice Bezerra de Souza

Cargo: Mensageiro

Vigência do Contrato: 27/12/2019 a 26/01/2020

Data de assinatura: 26/12/2019

REMUNERAÇÃO: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

EDITAL nº006/2019

Contrato nº: 0807/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João

Contratado: Ana Caroline Oliveira de Jesus

Cargo: Mensageiro

Vigência do Contrato: 27/12/2019 a 11/01/2020

Data de assinatura: 26/12/2019

REMUNERAÇÃO: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - BA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SECAF
COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO - CFM



ATO DE REMISSÃO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 763/2019 – REFIS

A Secretária Municipal de Administração e Finanças, Sra. Naira Fidalgo Teixeira, juntamente com a Coordenadoria Fazendária do Município, neste ato representada pelas servidoras Geisa Conceição Souza e Arlene Nascimento Ribeiro, no uso de suas atribuições e em atendimento ao que dita o *artigo 10º da Lei Municipal nº 763/2019, bem como do Decreto Municipal nº 961/2019, que regulamenta a referida Lei, faz saber que, foram remidos os créditos tributários, inscritos ou não em dívida ativa tributária até o exercício de 2018, cujo valor relativo a cada lançamento original, por tributo, não seja superior a R\$ 108,79 (cento e oito reais e setenta e nove centavos), ou, somados os valores originais relativos a cada tributo, que não seja superior a R\$ 524,85 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos).

**Art. 10º. Ficam automaticamente extintos os créditos tributários, inscritos ou não em Dívida Ativa, ajuizados ou não, constituídos até 31 de dezembro de 2018, cujo valor relativo a cada lançamento original, por tributo, não seja superior a R\$ 108,79 (cento e oito reais e setenta e nove centavos), ou, somados os valores originais relativos a cada tributo, que não seja superior a R\$ 524,85 (quinhentos e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos), limitado por contribuinte e por inscrição no Cadastro Fiscal do Município, conforme dispuser o regulamento.*

Foram remidos 83334 registros, conforme Listagem de Remissão 2019, disponível no Sistema Tributário, salva em mídia e disponível para consulta a qualquer tempo, na Subcoordenadoria Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e Controle da Baixa de Pagamentos Tributários, tendo em vista que a listagem contém 2194 páginas.

Mata de São João/BA, 08 de janeiro de 2020.

Naira Fidalgo Teixeira

Secretaria de Administração e Finanças – SECAF
Matrícula nº 5645

Geisa Conceição Souza

Diretora Tributária – CFM
Matrícula nº 4553

Arlene Nascimento Ribeiro

Subcoordenadora de Inscrição, Registro, Arrecadação da Dívida Ativa e
Controle da Baixa de Pagamentos Tributários – CFM
Matrícula nº 4831



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA DE
ESTÍMULO AOS ESTUDANTES DE MÉDICA
LEI MUNICIPAL Nº 653/2017**


Em conformidade com o artigo 3º da Lei Municipal nº 653/2017, convocamos os beneficiários listados a baixo, para comparecerem entre os dias **13 à 16** de Janeiro de 20120, das **08h às 12h** e das **13h às 16h**, na **Secretaria Municipal de Educação**, localizada na Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo, Mata de São João, para apresentar cópia dos documentos a seguir: **Histórico escolar do semestre findo e o comprovante de matrícula para o semestre 01/2020.**

KAMILLA ROSALES COSTA
FLÁVIO LUIZ CORREIA COSTA E SILVA
RENATA CRUZ MENDES
VITORIA FATEICHA DA SILVA SOARES

Salientamos que para renovação do subsídio, é necessária a apresentação dos documentos acima citados.

candidato que deixar de apresentar os documentos citados acima, sem justificativa legal, nos dia, local e horários estabelecidos nesta **CONVOCAÇÃO** será excluído do programa instituído pela Lei nº 653/2017.

Mata de São João/BA, 09 de Janeiro de 2020.


Alex do Espírito Santo Carvalho
Secretário de Educação
Matricula 8304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO:	003/2019
TIPO DE CREDENCIAMENTO:	Pessoa Jurídica
CRENCIANTE:	Fundo Municipal de Saúde
CRENCIADO:	SEMGE SERVIÇOS MÉDICOS GERAIS SOCIEDADE SIMPLES
OBJETO:	Credenciamento de Pessoas Jurídicas para Eventual Contratação de Prestação de Serviços Médicos para Policlínica, em Atendimento as Necessidades da Secretaria Municipal De Saúde.
FORMA DE PAGAMENTO	Mensal
DOTAÇÃO:	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 – Secretaria de Saúde/SESAU; 06.06 – Fundo Municipal de Saúde/FMS. PROJETO/ ATIVIDADE: 2019 – Gestão das Ações de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39. FONTE: 02
DATA DA ASSINATURA:	09/01/2020

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

A **Secretária Municipal de Saúde do Município de Mata de São João/BA**, no uso de suas atribuições, declara em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Mata de São João-BA, 09 de Janeiro de 2020.

Tatiane Rebouças da Cruz Machado
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Mata de São João
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro – Centro Administrativo – Mata de São João/BA.
Tel.: (71)3635-1310/ Fax: (71) 3635-1293 – <http://www.matadesaojoao.ba.gov.br>

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº65/2020**

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº**4234/2019**, lavrada por este fisco em **19/12/2019**, objeto do Processo Administrativo fiscal nº**21833/2019**, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do 11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Eliana Marinho Schmidt	666.590.351-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 09 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



EDITAL DE CONVOCAÇÃO/ INTIMAÇÃO Nº66/2020

(EMITIDO PELA COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO)

Pelo presente **EDITAL**, publicado em órgão da imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Mata de São João, e afixado em dependência desta repartição fiscal franqueada ao público, nos termos do inciso IV, do artigo 25 do Código Tributário e de Rendas do Município (Lei Municipal nº. 280/2006 alterada pela Lei nº. 336/2007, pela Lei nº. 377/2008 e pela Lei nº. 405/2009), Culminado com o inciso III do artigo 26 da mesma Lei, a agente de fiscalização do Município, órgão da Secretaria de Administração e Finanças, da Prefeitura de Mata de São João, neste ato, representada pela Polícia Municipal do Município, na tentativa de cobrança do erário municipal e pelo exaurimento de todas as outras vias de conclamação para as obrigações com esta Prefeitura, se não por este EDITAL, considerando-se intimado o contribuinte identificado abaixo, a cumprir as obrigações principais e acessórias apontadas no auto de infração nº4236/2019, lavrada por este fisco em 19/12/2019, objeto do Processo Administrativo fiscal nº21837/2019, que se encontra na Coordenadoria Fazendária do Município. O referido auto de infração foi emitida pelo **Setor de Subcoordenadoria de Cobrança e Fiscalização**. O atendimento do presente deverá ser feito pessoalmente, através do representante legal do contribuinte ou do procurador devidamente habilitado, com instrumento de procuração, no seguinte endereço:

COORDENADORIA FAZENDÁRIA DO MUNICÍPIO

Rua Luiz Antonio Garcez, 140 – Centro Administrativo.
Bairro: Centro – Cidade: Mata de São João-BA.
CEP: 48.280-000 – Tel.: (71) 3635-1669/ (71) 99700-2502

Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a fixação do presente EDITAL, sem que tenha havido manifestação do interessado ou de seu representante legal, considerar-se á o contribuinte cientificado a partir do11 (décimo primeiro) dia da publicação.

CONTRIBUINTE	C.N.PJ/CPF
Eliana Marinho Schmidt	666.590.351-68

Cópia do supra citado termo de notificação, poderá ser obtido no mesmo endereço de atendimento apontado acima.

Mata de São João/BA, 09 de janeiro de 2020.

Márcia Nascimento dos Santos
Polícia Municipal – Matrícula: 7560

(Por delegação de competência atribuída pelo decreto municipal nº. 1539/2015, publicado na SEG em 06/07/2015 e Lei Municipal nº740/2019 publicado no Dom em 27 de fevereiro de 2019).



PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO
EDITAL DE PRORROGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
DE EDITAL 002/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas Na Lei Municipal nº676/2017 e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO O ADITAMENTO DO PRAZO** do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 002/2019, nas seguintes disposições:

1. Fica prorrogado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº002/2019, conforme dispõe o item 1.4 do edital.
2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Mata de São João, 09 de Janeiro de 2020

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Mata de São João



TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO –
TAC PARA CONVERSÃO DE MULTA,
EMITIDA POR MEIO DE AUTO DE
INFRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE
SÃO JOÃO E O SR. DANIEL ALEXANDER
FREEMAN NA FORMA ABAIXO.

TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Pelo presente instrumento, na forma dos artigos 230 e 231, do Decreto Municipal nº596/2016, que regulamenta a Lei Municipal nº591/2015, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o número 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João/BA, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, Sr. OTAVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA, doravante denominado COMPROMITENTE; e de outro lado, o Sr. SR. DANIEL ALEXANDER FREEMAN, britânico, empresário, casado, inscrito no CPF sob o número 748.283.981-04, residente no nº 126, Rua do Cambuí, Condomínio das Acácias – Piscinas Naturais – Mata de São João - BA, representante da pessoa jurídica Praia do Farol Empreendimentos Imobiliários SPE, inscrita no CNPJ sob o número 30.360.558/0001-49, doravante denominado COMPROMISSÁRIO, é

I – CONSIDERANDO que todos têm direito ao ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, conforme dispõe o art. 225, caput, da Constituição Federal de 1988;

II – CONSIDERANDO que é dever do poder público e da coletividade a defesa e a preservação do meio ambiente para as presentes e futuras gerações;

III – CONSIDERANDO a existência do Processo nº11094/2019, em trâmite na Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento de Mata de São João/BA, aberto para apurar possível dano ambiental, decorrente de retirada de material mineralógico da obra localizada no lote 08 e 09 A, quadra 60, Loteamento

Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento de Mata de São João
Alameda das Amendoeiras, Praia de Imbassai, ao lado da SAMU, Mata de São João/BA
CEP 48.280-000 – Celular recepção: (71) 99957-1775

Aldeia dos Pescadores, Praia do Forte, em Mata de São João/BA, bem como os processos nº 11747/2019 e 12475/2019 com a defesa protocolada;

IV – CONSIDERANDO as constatações feitas nos referidos Processos a respeito do dano ambiental supra mencionado e das defesas apresentadas;

acordam **CELEBRAR** o presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**, doravante denominado simplesmente TAC, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

Cláusula Primeira – Em razão do quanto apurado nos autos, o **COMPROMISSÁRIO** assume as seguintes obrigações, cujo adimplemento deverá ser comprovado ao **COMPROMITENTE**, no prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação, em Diário Oficial do Município, do presente TAC, entretanto, uma primeira etapa de atendimento deve ser apresentado em até 30 (trinta) dias:

- a) 09 (nove) Câmeras bushnell HD Essential E3 Low-Glow com baterias recarregáveis e cartões de memória com 16GB compatíveis com o modelo;
- b) 01 (uma) Trena digital de até 50 metros;
- c) 03 (três) Câmeras fotográficas, modelo compacto, com baterias recarregáveis, carregador de bateria e cartões de memória com 16Gb compatíveis com o modelo;
- d) 02 (dois) Vídeos com imagens aéreas (vídeo bruto em coloração natural, sobrevoando uma área de no máximo 50h com resolução em full hd) e locais a serem definidos pela SEPLAN, na região entorno de Praia do Forte – Mata de São João/BA, com data agendada entre as partes com antecedência mínima de 4 (quatro) dias. Fica estabelecido o total de 02 (duas) visitas técnicas para realização de sobrevoos;

Cláusula Segunda – INADIMPLETOS E PENALIDADES.

I – O Compromitente poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo Compromissário, notificando-o a respeito de eventual inadimplemento constatado.

Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento de Mata de São João
Alameda das Amendoeiras, Praia de Imbassai, ao lado da SAMU, Mata de São João/BA
CEP 48.280-000 – Celular recepção: (71) 99957-1775

II - Qualquer inadimplemento somente restará caracterizado após vencidos dez dias da data em que ocorrer a notificação formal do Compromissário pelo Compromitente.

III – Havendo inadimplemento de qualquer obrigação constante deste TAC pelo Compromissário, incidirá multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por cada dia de atraso, respeitado o valor limite da penalidade sugerida no próprio processo nº 11094/2019, que origina o presente TAC.

IV – Os valores auferidos por conta de cobrança das multas a que alude o item III desta Cláusula serão destinados ao Fundo Municipal do Meio Ambiente do Município de Mata de São João.

Cláusula Terceira – Foro.

I - Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos na Comarca de Mata de São João/BA.

Cláusula Quarta - Disposições Gerais.

I - Este TAC somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo, com a participação de todas as partes signatárias.

II - O Compromissário declara, para todos os fins admitidos em direito, que tem plena ciência de que as obrigações assumidas neste TAC constitui relevante interesse ambiental e que o descumprimento de quaisquer delas, ainda que parcial, independentemente da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, importará na imediata adoção das medidas administrativas cabíveis, bem como encaminhamento ao Ministério Público do Estado da Bahia para as medidas judiciais cabíveis, tanto as de natureza cível quanto as de natureza penal.

III - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá efeito de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, na forma dos artigos 5.º, §6.º, da Lei nº 7.347/85, e 585, inciso VII, do Código de Processo Civil.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Termo e seus respectivos anexos, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas


Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente, Trabalho e Desenvolvimento de Mata de São João
Alameda das Amendoeiras, Praia de Imbassai, av lado da SAMU, Mata de São João/BA
CEP 48.280-000 – Celular recepção: (71) 99957-1775

Processo Nº 00/1074/2019 W

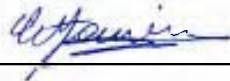
abaixo nomeadas, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso, por si e seus eventuais sucessores.

Mata de São João/BA, 24 de Outubro de 2019

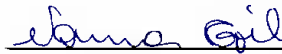

Otavio Marcelo Matos de Oliveira
Prefeito Municipal


DANIEL ALEXANDER FREEMAN
Praia do Farol Empreendimentos Imobiliários SPE
Compromissário

Testemunhas:



CPF número 748.454.971-15



CPF número 084.315.355-72



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 01/2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº02/2014** (Dispensa), firmado em 13 de Janeiro de 2014 com a empresa **LIMPEC – LIMPEZA PÚBLICA DE CAMAÇARI**, onde constitui o objeto a prestação de serviços de recepção e destinação final de resíduos de origem domiciliar (Classe II A), sólidos, e isentos de contaminação, do Município de Mata de São João, consoante Proposta da Contratada, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
07.00 SEOSP 07.07 SEOSP	15	452	003	2025	Gestão das Ações de Serviços Públicos.	3.3.90.39.05	00 42

Mata de São João, 02 de janeiro de 2020.

Gilson Lima Ferreira

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 02/2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº214/2014** (Pregão Presencial nº72/2014), firmado em 16 de dezembro de 2014 com a empresa **EXECUTIVA COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**, onde constitui o objeto a contratação de empresa para prestação de serviços em solução de impressão e reprografia, sem operador, com fornecimento de copiadoras, manutenção e suprimentos, com o fim de atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João/BA., conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 SECAF 03.03 SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40.00	00
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	122	004	2108	Gestão das Ações da Secretaria de Educação.	3.3.90.40.00	01 04
08.00 SECASO 08.08 SECASO	04	122	002	2027	Gestão das Ações da SECASO.	3.3.90.40.00	00

Mata de São João, 02 de janeiro de 2020.

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Alex do Espírito Santo Carvalho

Secretário Municipal de Educação

Mariane Santos França Santana

Secretária Municipal de Ação Social



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 03/2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato 117/2015** (Tomada de Preços nº10/2015), firmado em 14 de julho de 2015 com a empresa **EXTREMUS CONECTIVIDADES E SERVIÇOS LTDA - ME**, onde constitui o objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em solução de Controle e Segurança em alta disponibilizada, configurações e suporte técnico, utilizando solução que realize controle de acesso à rede internet, Proxy, firewall, VPN (Virtual Private Network) e Antispam para atender as necessidades da Prefeitura de Mata de São João-BA., conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 SECAF 03.03 SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40.00	00

Mata de São João, 02 de janeiro de 2019.

Naira Fidalgo Teixeira

Secretária Municipal de Administração e Finanças



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 09/2020

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92 resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº121/2016** (Tomada de Preços nº15/2016), firmado em 06 de junho de 2016 com a empresa **ADM SISTEMAS LTDA EPP**, onde constitui o objeto de contratação de empresa especializada em concessão de licença de uso de software para gestão de tributos municipais e NF-e, com serviços de implantação, conversão de dados, treinamento, testes e manutenção ref. às alterações legais, corretivas e evolutivas, atendimento e suporte técnico na Prefeitura de Mata de São João/BA, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
03.00 SECAF 03.03 SECAF	04	122	002	2004	Gestão das Ações da SECAF.	3.3.90.40.00	00

Mata de São João, 02 de janeiro de 2020.

Naira Fidalgo Teixeira
Secretária de Administração e Finanças



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 11/2020

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao **Contrato nº108/2017** (Pregão Presencial nº43/2017), firmado em 19 de junho de 2017 com a empresa **INFORJAD INFORMÁTICA LTDA ME**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática (computadores, impressoras e notebook), com reposição de peças, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Mata de São João/BA, conforme consta no processo licitatório, objetivando incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de **2020**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 765/2019, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40.00	01 04
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	365	004	2014	Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil.	3.3.90.40.00	01 04
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	364	004	2017	Gestão das Ações de Apoio ao Ensino Superior.	3.3.90.40.00	00

Mata de São João, 02 de janeiro de 2020.

Alex do Espírito Santo Carvalho

Secretário Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 237/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** ao Contrato nº142/2018 (Pregão Eletrônico nº62/2018), firmado em 20 de julho de 2018 com a empresa **Vitwork Telecom Produtos e Serviços de Informática Eireli ME** cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de link dedicado a internet para atender aos laboratórios de informática da escola municipal Célia Goulart de Freitas quanto ao acesso á rede mundial de computadores (internet), localizada na Rua Laurindo Regis, S/N, Mata de São João/BA, objetivando incluir a dotação orçamentária a o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
05.00 SEDUC 05.05 SEDUC	12	361	004	2013	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental.	3.3.90.40	19

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Maricélia Rodrigues dos Santos Alves
Secretária Municipal de Educação



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº. 238/2019

O **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e na Lei Municipal nº. 4.484/92, resolve expedir a presente **APOSTILA** a Ata de Registro de Preços (Pregão Eletrônico nº71/2019), firmado em 16 de setembro de 2019 com a empresa **Login Informática Com. E Rep. LTDA** cujo objeto é a contratação de empresa para aquisição de computadores do tipo desktop, a fim de suprir as secretarias e órgãos municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Mata de São João/BA, objetivando incluir a dotação orçamentária a o exercício de **2019**, de acordo com a Lei Orçamentária nº 728/2018, conforme demonstrado a seguir:

ÓRGÃO/ U.O.	FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJ/ATIV	DISCRIMINAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE
19.00 SERF 19.19 SERF	04	122	002	2060	Gestão das Ações da SERF.	3.3.90.30.99 4.4.90.52.01	42
20.00 SEPTDE 20.21 SEPTDE	18	541	011	2011	Gestão de Ações Voltadas à Conservação Ambiental.	3.3.90.30.99 4.4.90.52.01	42

Mata de São João, 27 de dezembro de 2019.

Simone de Matos Prado

Secretária Municipal de Regularização Fundiária

Paulo Roberto de Assis Meireles

Secretária Municipal de Plan., Meio Ambiente, Trab. e Desenvolvimento